



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.211 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais)

**FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes despesas.

**Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**

Despesa	Funcional Programática	Valor
62	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 400.000,00
38	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$ 133.000,00
		<b>R\$ 533.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

**Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**

Despesa	Funcional Programática	Valor
12	04.01.01.17.512.0020.1.675.4.4.90.51	R\$ 400.000,00
8	04.01.01.17.512.0020.1.654.4.4.90.52	R\$ 133.000,00
		<b>R\$ 533.000,00</b>

**Art.3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 4º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de agosto de 2022.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SUPLEMENTAÇÃO:

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
62	<b>04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica</b>	R\$ 400.000,00
38	<b>04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30 Materiais de Consumo</b>	R\$ 133.000,00
		<b>R\$ 533.000,00</b>

## REDUÇÃO:

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
12	<b>04.01.01.17.512.0020.1.675.4.4.90.51 Obras e Instalações – Contrap. Conv. FEHIDRO</b>	R\$ 400.000,00
8	<b>04.01.01.17.512.0020.1.654.4.4.90.52 Aquisição de Veículos e Maquinas</b>	R\$ 133.000,00
		<b>R\$ 533.000,00</b>